



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.356

de 5 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Elias Marcelo Sleiman, Alessandra Lucchesi de Oliveira e Luiz Aurélio Pagani)

"Dispõe sobre a atuação do Guia de Turismo Regional cadastrado e sua obrigatoriedade nos passeios turísticos no Município de Botucatu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os grupos ou excursões de turistas compostos por no mínimo de 12 (doze) pessoas, em viagem organizada por empresa de turismo ou em carro identificado como transporte turístico (placa vermelha ou com CADASTUR), ficam obrigados, em visita aos pontos ou atrativos turísticos do município de Botucatu, estar acompanhados por Guia de Turismo Regional, cadastrado no município de Botucatu, independentemente da existência de Guia de Turismo Regional de empresa/operadora regional, nacional e/ou internacional.

§1º Guia de Turismo Regional, cadastrado no município de Botucatu, é toda pessoa física prestadora de serviços turísticos, que recebeu capacitação específica profissional para a prestação de informações técnico-especializadas sobre determinados tipos de atrativos naturais da região e que é responsável pela condução em segurança de grupos de visitantes aos locais permitidos, desenvolvendo atividades interpretativas sobre o ambiente natural visitado, como unidades de conservação, trilhas, cachoeiras, grutas, roteiros náuticos, sítios, cavernas, empreendimentos de entretenimento e lazer e outros atrativos ecológicos, urbanos e rurais, empresas e empreendimento.

§2º Nos passeios envolvendo cachoeiras, nascentes e grutas será respeitado o limite máximo de 12 pessoas por grupo para cada Guia de Turismo Regional no município de Botucatu.

§3º Os grupos ou excursões que não atenderem ao previsto no caput deste artigo receberão orientação e facilidade para a contratação imediata de Guia de Turismo Regional, cadastrado no município de Botucatu.

Art. 2º Quando as atividades compreenderem a recepção, traslado, acompanhamento, a prestação de informações e assistência a turistas em itinerários ou roteiros locais para visita a seus atrativos turísticos diurnos ou noturnos, fica obrigatória a presença do Guia de Turismo Regional cadastrado no município de Botucatu.

Parágrafo único. Excetua-se da necessidade de contratação de Guia de Turismo Regional, cadastrado no município de Botucatu, as visitas técnicas de cunho exclusivamente cultural, religioso, pedagógico e técnico-profissional.

Art. 3º Para os efeitos desta lei é considerado Guia de Turismo Regional, com possibilidade de cadastramento no município de Botucatu, o guia regional profissional que, com formação específica e especializada em atrativo turístico da região, esteja devidamente registrado no Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR).

§1º Órgão Oficial de Turismo do município exigirá a comprovação de residência nos municípios que compõem o consórcio turístico do Polo Cuesta, há pelo menos 6 (seis) meses, além da formação turística local, com o conteúdo mínimo de conhecimentos gerais sobre os atrativos turísticos locais, especialmente cachoeiras e unidades de conservação, observando as técnicas de condução, segurança e primeiros socorros apropriados.

§2º O Cadastro do Guia de Turismo Regional no município de Botucatu terá validade de 3 (três) anos, renovável por procedimento simplificado.

§3º O Órgão Oficial de Turismo do Município encaminhará trimestralmente às Agências de Turismo, ao Conselho Municipal de Turismo e aos proprietários de áreas, sítios, atrativos naturais e demais áreas de visitação turística no município, a relação completa dos Guias de Turismo Regional, cadastrados no município de Botucatu, e aptos ao exercício do turismo local.

§4º A relação de Guias de Turismo Regional de que trata o §2º deste artigo deverá ser afixada pelos respectivos proprietários ou responsáveis em local bem visível e de fácil acesso aos turistas e visitantes.

§5º O Guia de Turismo Regional cadastrado no município de Botucatu somente poderá fazer o acompanhamento citado no art. 1º desta lei nos passeios em que já tenha realizado o respectivo estágio, ministrado por um Guia de Turismo Regional experiente e atuante, já cadastrado no município de Botucatu, observados os seguintes números de visitas:

I. para atrativos com cachoeira ou unidades de conservação, 8 (oito) visitas de estágio;

II. para atrativos com nascente ou gruta, 6 (seis) visitas de estágio;

III. para os demais atrativos, 4 (quatro) visitas de estágio;

§6º A comprovação da realização do estágio consistirá em documento próprio a ser instituído pelo Órgão Oficial de Turismo do Município, do qual obrigatoriamente constará:

I. nome completo do Guia de Turismo Regional já cadastrado e do estagiário;

II. nome do local visitado;

III. data e horário da realização do passeio, objeto do estágio;

IV. número de pessoas do grupo acompanhado;

V. assinaturas identificadas:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

2

- a) do proprietário ou responsável do local visitado;
b) do Guia de Turismo Regional cadastrado no município de Botucatu que ministrou o estágio;
c) do Guia de Turismo Regional estagiário.

§7º Fica dispensado da obrigatoriedade do estágio o Guia de Turismo Regional que apresentar comprovação de notório saber e comprovada experiência, a ser avaliada pelo Órgão Oficial de Turismo do município.

Art. 4º Constituem atribuições do Guia de Turismo Regional cadastrado no município de Botucatu, acompanhar, orientar e transmitir informações às pessoas ou grupos em visitas, excursões, urbanas ou rurais dentro do município.

Art. 5º No exercício da profissão, o Guia de Turismo Regional cadastrado no município de Botucatu deverá conduzir-se com dedicação, decoro e responsabilidade, zelando pelo bom nome do turismo no Município, devendo respeitar e cumprir as leis e regulamentos pertinentes à atividade turística.

Art. 6º Pelo desempenho irregular de suas atribuições, o Guia de Turismo Regional cadastrado no município de Botucatu, conforme a gravidade da falta e seus antecedentes, ficará sujeito às seguintes penalidades aplicadas pelo Órgão Oficial de Turismo do Município, as quais serão balizadas pelas normas da ABNT e orientações do CADASTUR.

- I. advertência por escrito;
- II. suspensão de 90 (noventa) dias;
- III. cancelamento do cadastro por 12 (doze) meses.

§1º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas após processo administrativo simplificado, assegurada ao acusado ampla defesa.

§2º O Conselho Municipal de Turismo deverá ser notificado das decisões proferidas pelo Órgão Oficial de Turismo do Município em até 15 (quinze) dias.

§3º O Guia de Turismo Regional cadastrado no município de Botucatu que teve o seu cadastro cancelado pelo período de 12 (doze) meses poderá solicitar ao Órgão Oficial de Turismo do Município um novo registro após o término da sua penalidade.

Art. 7º As agências de receptivo e emissivo, atrativos turísticos e afins que infringirem a presente lei, ficarão sujeitas às seguintes penalidades, que serão aplicadas conforme a sua gravidade e julgadas pelo órgão fiscalizador:

- I. advertência por escrito;
- II. multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- III. multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais) caso haja reincidência;
- IV. cassação do alvará de funcionamento se o estabelecimento for localizado no município de Botucatu.

Parágrafo único. Os valores especificados nos incisos II e III deste artigo serão corrigidos, monetariamente, pelo índice oficial adotado pelo município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de setembro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de setembro de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente]

LEI Nº 6.357
de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora *Claudia Maria Gabriel*)

"Denomina de "Clarice Sant'Anna Oretti" a 'Rua 04' do loteamento Chácara Florianópolis".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**CLARICE SANT'ANNA ORETTI**" a "Rua 04" do loteamento Chácara Florianópolis, com início na Rua Marianna Honória São José Nogueira (Dona Marianna), bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

3

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de setembro de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.358
de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Rodrigo Rodrigues, Silvio dos Santos, Luiz Aurélio Pagani e José Pedrosa Bitencourt)

"Denomina de 'Avenida Prefeito Renato de Oliveira Barros' a 'Avenida Marginal da Rodovia Gastão Dal Farra', localizada no trecho entre o loteamento Jardim Santa Cecília e o Reserva Central Parque".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**AVENIDA PREFEITO RENATO DE OLIVEIRA BARROS**" a "Avenida Marginal da Rodovia Gastão Dal Farra" localizada no trecho entre o loteamento Jardim Santa Cecília e o Reserva Central Parque, com início na Avenida José Ítalo Bacchi e término na Rua Sebastião Marcelino de Carvalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de setembro de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.359
de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Denomina de 'Professor Cláudio de Almeida Martins' a 'Rua 5' do loteamento Chácara Florianópolis".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PROFESSOR CLÁUDIO DE ALMEIDA MARTINS**" a "Rua 5" do loteamento Chácara Florianópolis, com início na "Rua Marianna Honória São José Nogueira (Dona Marianna)", bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de setembro de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

4

DECRETO Nº 12.662
de 19 de agosto de 2022.

*"Permite o uso da Sala Serviços 04 (quatro) pertencente ao Município a título precário e oneroso à **BRAZQUALITY AVALIAÇÕES E ANÁLISES DA QUALIDADE LTDA.**, localizada na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II - Planta das áreas internas, situadas Prédio Administrativo "*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 36 e 37 da Lei nº 5.547/2013 de Inovação Tecnológica;
CONSIDERANDO o constante nos Processos Administrativos 28.541/2022, D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso a título precário e oneroso pela Empresa BRAZQUALITY AVALIAÇÕES E ANÁLISES DA QUALIDADE LTDA., inscrita no CNPJ:46.556.016/0001-86, localizada na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II – Planta das áreas internas, situadas no Prédio Administrativo, Sala Serviços nº 4 , medindo 29,15 m².

Parágrafo único. O valor a ser pago mensalmente pela Permissionária será de R\$1.166,00 (hum mil, cento e sessenta e seis reais), atualizado.

Art. 2º A permissão outorgada destina-se a atividades de análise de soja, milho e trigo e demais vegetais para emissão de laudos oficiais reconhecidos pelo MAPA, desenvolvimento da classificação e emissão de laudos por reconhecimento de imagens e fornecimento para várias empresas e MAPA e desenvolvimento de sistemáticas e softwares para prestação de serviços em monitoramento de processos, proporcionando mais confiança e inovação aos processos de cumprimento compulsório ou requisito de compradores.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo de validade de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo; podendo ser renovado com a concordância de ambas as partes.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do objeto da presente permissão de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de agosto de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de agosto de 2022, 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.686
de 13 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e consoante Lei Complementar nº 1.312/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 5.479.053,64 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
95	3	Gabinete do Prefeito	190.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

5

452	1	Secretaria Municipal de Cultura	5.000,00
456	1		8.000,00
470	1		30.000,00
471	1		5.000,00
474	1		10.000,00
480	1		350.000,00
490	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	634.053,64
495	1		16.000,00
506	1		4.196.000,00
591	1	Secretaria Municipal do Verde	35.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
451	01	Secretaria Municipal de Cultura	5.000,00
460	01		8.000,00
477	01		15.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na importância de R\$3.278.762,70 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$2.172.290,94 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de setembro de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.691
de 16 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 52.689/2022; 52.775/2022; 53.154/2022 e 53.476/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

6

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
258	1	Secretaria Municipal de Governo	210.000,00
300	1	Secretaria Municipal de Saúde	67.500,00
300	8		100.000,00
591	1	Secretaria Municipal do Verde	50.000,00
592	1		20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$70.000,00 (setenta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
588	3	Secretaria Municipal do Verde	70.000,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de setembro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de setembro de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312

de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.289/21 (LDO/2022) e abertura de um crédito adicional na LOA/2022 no valor de R\$ 5.479.053,64”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025, os seguintes projetos e objetivos:

Anexo II – Descrição dos Programas, Metas e Custos **PPA**

Controle: Alteração
Unidade Responsável: 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE
Programa: 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA
Justificativa: MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

Metas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROPRIEDADES RURAIS ATENDIDAS	47	0,00	1.098,00

Metas por Exercício

2022	2023	2024	2025
1.198,00	1.198,00	1.198,00	1.198,00

Custo Financeiro

2022	2023	2024	2025
R\$ 3.797.607,50	R\$ 3.236.500,00	R\$ 3.336.500,00	R\$ 3.438.500,00

Total do Programa: **R\$ 13.809.107,50**

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental **PPA**

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.13.06 - DEPARTAMENTO ABASTECIMENTO
Função de Governo: 20 - AGRICULTURA
Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312 de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

Justificativa: MANTER E MELHORAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

Ações/Metas					
Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.002 - MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	Atividade		UNIDADE		
2.017 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	Atividade		UNIDADE		
Metas e Custo Financeiro por Exercício					
Ação		2022	2023	2024	2025
2.002 - MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	Meta	1,00	1,00	1,00	1,00
	Valor	R\$ 80.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
	Valor	R\$ 856.000,00	R\$ 511.000,00	R\$ 516.000,00	R\$ 521.000,00
		R\$ 936.000,00	R\$ 556.000,00	R\$ 561.000,00	R\$ 566.000,00
Total do Programa:					R\$ 2.619.000,00

Anexo II – Descrição dos Programas, Metas e Custos PPA

Controle: Alteração

Unidade Responsável: 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSÃO, FOMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS

Justificativa: NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADÃO AOS PROGRAMAS CULTURAIS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSIÇÃO DEMOGRÁFICA E CULTURAL DO NOSSO MUNICÍPIO

Metas				
Indicador	Unidade Medida		Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA	01		0,00	100,00
Metas por Exercício				
	2022	2023	2024	2025
	100,00	100,00	100,00	100,00
Custo Financeiro				
	2022	2023	2024	2025
	R\$ 4.653.668,00	R\$ 4.192.500,00	R\$ 4.299.500,00	R\$ 4.411.500,00
Total do Programa:	R\$ 17.557.168,00			

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312
de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

**Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao
Desenvolvimento do Programa Governamental
PPA**

Controle: Alteração

Unidade Executora: 02.11.03 - DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSÃO FOMENTO E INCENTIVO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ARTICULAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS

Justificativa: NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADÃO AOS PROGRAMAS CULTURAIS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSIÇÃO DEMOGRÁFICA E CULTURAL DO NOSSO MUNICÍPIO

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.021 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	Atividade	MANUTENÇÃO	UNIDADE		
2.022 - MANUTENÇÃO DO CORPO MUSICAL	Atividade	MANUTENÇÃO	UNIDADE		
2.023 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	Atividade	MANUTENÇÃO	UNIDADE		
2.024 - MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL	Atividade	MANUTENÇÃO	UNIDADE		
2.025 - MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA	Atividade	MANUTENÇÃO	UNIDADE		
2.051 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	Atividade		UNIDADE		

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312 de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

Metas e Custo Financeiro por Exercício

Ação		2022	2023	2024	2025
2.021 - MANUTENCAO DO TEATRO MUNICIPAL	Meta	2,00	2,00	2,00	2,00
	Valor	R\$ 136.500,00	R\$ 136.500,00	R\$ 136.500,00	R\$ 136.500,00
2.022 - MANUTENCAO DO CORPO MUSICAL	Meta	1,00	1,00	1,00	1,00
	Valor	R\$ 381.000,00			
			R\$ 403.000,00	R\$ 415.000,00	R\$ 427.000,00
2.023 - MANUTENCAO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	Meta	3,00	3,00	3,00	3,00
	Valor	R\$ 72.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
2.024 - MANUTENCAO DO CORAL MUNICIPAL	Meta	1,00	1,00	1,00	1,00
	Valor	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2.025 - MANUTENCAO DA ORQUESTRA SINFONICA	Meta	1,00	1,00	1,00	1,00
	Valor	R\$ 671.000,00	R\$ 610.000,00	R\$ 630.000,00	R\$ 650.000,00
2.051 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
	Valor	R\$ 125.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 110.000,00
		R\$ 1.385.500,00	R\$ 1.374.500,00	R\$ 1.411.500,00	R\$ 1.448.500,00
		Total do Programa:			R\$ 5.620.000,00

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental PPA

Controle:	Alteração
Unidade Executora:	02.11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função de Governo:	13 - CULTURA
Subfunção de Governo:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES CULTURAIS
Tipo:	Finalístico
Natureza:	Contínuo
Objetivo:	APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSAO FOMENTO E INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL PROMOVENDO A INTEGRACAO ARTICULACAO E ESTIMULACAO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS
Justificativa:	NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADAO AOS PROGRAMAS CULTURAIS LEVANDO EM CONSIDERACAO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSICAO DEMOGRAFICA E CULTURAL DO NOSSO MUNICIPIO

Ações/Metas					
Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.054 - MANUTENCAO DO FUNDO ASSISTENCIA A CULTURA	Atividade		UNIDADE		

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312 de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

Metas e Custo Financeiro por Exercício					
Ação		2022	2023	2024	2025
	Meta	1,00	1,00	1,00	1,00
2.054 - MANUTENCAO DO FUNDO ASSISTENCIA A CULTURA	Valor	R\$ 405.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
		R\$ 405.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
		Total do Programa:			R\$ 570.000,00

Anexo II – Descrição dos Programas, Metas e Custos PPA

Controle: Alteração

Unidade Responsável: 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa: 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa: ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECEER

Metas			
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA	03	0,00	100,00
Metas por Exercício			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
Custo Financeiro			
2022	2023	2024	2025
R\$ 71.396.327,49	R\$ 38.573.160,00	R\$ 40.394.000,00	R\$ 42.085.100,00
Total do Programa:	R\$ 192.448.587,49		

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312 de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental PPA

Controle:	Alteração		
Unidade Executora:	02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Função de Governo:	15 - URBANISMO		
Subfunção de Governo:	451 - INFRA ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS		
Tipo:	Finalístico	Natureza:	Contínuo
Objetivo:	IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSEQUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO		
Justificativa:	ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MFIO DE POSSIVEIS PARCEIRAS QUE VENHAM A SE ESTABELFCER		

Ações/Metas					
Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	Projeto	OBRAS	UNIDADE		
1.018 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS	Projeto		UNIDADE		
Metas e Custo Financeiro por Exercício					
Ação		2022	2023	2024	2025
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	Valor	R\$ 1.234.053,64	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
	Meta	15,00	15,00	15,00	15,00
1.018 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS	Valor	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
		R\$ 1.284.053,64	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
Total do Programa:					R\$ 3.234.053,64

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312 de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental PPA

Controle:	Alteração		
Unidade Executora:	02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Função de Governo:	15 - URBANISMO		
Subfunção de Governo:	452 - SERVICOS URBANOS		
Programa:	0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS		
Tipo:	Finalístico	Natureza:	Contínuo
Objetivo:	IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO		
Justificativa:	ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCELIAS QUE VENHAM A SE ESTABELEÇER		

Ações/Metas					
Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1.006 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	Projeto		UNIDADE		
2.026 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	Atividade		UNIDADE		
2.028 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	Atividade		UNIDADE		

Metas e Custo Financeiro por Exercício					
Ação		2022	2023	2024	2025
1.006 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
	Valor	R\$ 10.232.518,53	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
2.026 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
	Valor	R\$ 18.606.536,15	R\$ 15.270.000,00	R\$ 16.020.000,00	R\$ 16.770.000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
	Valor	R\$ 670.000,00	R\$ 680.000,00	R\$ 690.000,00	R\$ 700.000,00
		R\$ 29.509.054,68	R\$ 18.950.000,00	R\$ 19.710.000,00	R\$ 20.470.000,00
		Total do Programa:			
		R\$ 88.639.054,68			

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312
de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

**Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao
Desenvolvimento do Programa Governamental
PPA**

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Função de Governo: 17 - SANEAMENTO
Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO
Justificativa: ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECEER

Ações/Metas					
Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1.008 - OBRAS DE SANEAMENTO	Projeto		UNIDADE		
Metas e Custo Financeiro por Exercício					
Ação		2022	2023	2024	2025
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
1.008 - OBRAS DE SANEAMENTO	Valor	R\$ 18.551.199,17	R\$ 2.995.000,00	R\$ 3.367.500,00	R\$ 3.625.000,00
		R\$ 18.551.199,17	R\$ 2.995.000,00	R\$ 3.367.500,00	R\$ 3.625.000,00
Total do Programa:					R\$ 28.538.699,17

**Anexo II – Descrição dos Programas, Metas e Custos
PPA**

Controle: Alteração
Unidade Responsável: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
Programa: 0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA
Justificativa: ESTABELECER UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E SOCIEDADE CIVIL INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312 de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

Metas			
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA	01	0,00	100,00
Metas por Exercício			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
Custo Financeiro			
2022	2023	2024	2025
R\$ 5.066.374,65	R\$ 3.322.350,00	R\$ 3.424.800,00	R\$ 3.527.220,00

Total do Programa: R\$ 15.340.744,65

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental PPA

Controle:	Alteração
Unidade Executora:	02.01.10 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Função de Governo:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção de Governo:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA
Tipo:	Finalístico
Natureza:	Contínuo
Objetivo:	DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA
Justificativa:	ESTABELECE UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E SOCIEDADE CIVIL INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

Ações/Metas					
Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Projeto	OBRAS	UNIDADE		
2.062 - MANUTENCAO ACOES FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	Atividade		UNIDADE		

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312 de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

Metas e Custo Financeiro por Exercício					
Ação		2022	2023	2024	2025
1.003 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
	Valor	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO AÇÕES FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
	Valor	R\$ 2.364.400,00	R\$ 1.390.000,00	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.490.000,00
		R\$ 2.464.400,00	R\$ 1.490.000,00	R\$ 1.540.000,00	R\$ 1.590.000,00
		Total do Programa:			R\$ 7.084.400,00

Art. 2º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.289, de 28 de setembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, os seguintes projetos e objetivos:

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos LDO

Controle: Alteração
Unidade Responsável: 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE
Programa: 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA
Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E A CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA
Justificativa: MANTER E MELHORAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

Metas Físicas				
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
PROPRIEDADES RURAIS ATENDIDAS	47	0,00	1.098,00	1.198,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 3.797.607,50

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312
de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do
Programa Governamental
LDO**

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.13.06 - DEPARTAMENTO ABASTECIMENTO
Função de Governo: 20 - AGRICULTURA
Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA
Justificativa: MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

Ações e Metas

Ação: 2.002 - MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL
Tipo: Atividade
Produto:
Unidade de Medida: UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.017 - MANUTENCAO DA AGRICULTURA
Tipo: Atividade
Produto:
Unidade de Medida: UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.002 - MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL	1,00	R\$ 80.000,00
2.017 - MANUTENCAO DA AGRICULTURA	100,00	R\$ 856.000,00
Total do programa para o exercício de 2022:		R\$ 936.000,00



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312 de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos **LDO**

Controle: Alteração
Unidade Responsável: 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES CULTURAIS
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSAO FOMENTO E INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL PROMOVENDO A INTEGRACAO ARTICULACAO E ESTIMULACAO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS
Justificativa: NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADAO AOS PROGRAMAS CULTURAIS LEVANDO EM CONSIDERACAO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSICAO DEMOGRAFICA E CULTURAL DO NOSSO MUNICIPIO

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA	01	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 4.653.668,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do **Programa Governamental** **LDO**

Controle: Original
Unidade Executora: 02.11.03 - DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL
Função de Governo: 13 - CULTURA
Subfunção de Governo: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES CULTURAIS
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSAO FOMENTO E INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL PROMOVENDO A INTEGRACAO ARTICULACAO E ESTIMULACAO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS
Justificativa: NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADAO AOS PROGRAMAS CULTURAIS LEVANDO EM CONSIDERACAO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSICAO DEMOGRAFICA E CULTURAL DO NOSSO MUNICIPIO

Ações e Metas

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312 de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

Ação: 2.021 - MANUTENCAO DO TEATRO MUNICIPAL
Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO
Unidade de Medida: UNIDADE Índice Recente: 0,00 Índice Futuro: 0,00

Ação: 2.022 - MANUTENCAO DO CORPO MUSICAL
Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO
Unidade de Medida: UNIDADE Índice Recente: 0,00 Índice Futuro: 0,00

Ação: 2.023 - MANUTENCAO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS
Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO
Unidade de Medida: UNIDADE Índice Recente: 0,00 Índice Futuro: 0,00

Ação: 2.024 - MANUTENCAO DO CORAL MUNICIPAL
Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO
Unidade de Medida: UNIDADE Índice Recente: 0,00 Índice Futuro: 0,00

Ação: 2.025 - MANUTENCAO DA ORQUESTRA SINFONICA
Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO
Unidade de Medida: UNIDADE Índice Recente: 0,00 Índice Futuro: 0,00

Ação: 2.051 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA
Tipo: Atividade
Produto:
Unidade de Medida: UNIDADE Índice Recente: 0,00 Índice Futuro: 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312 de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.021 - MANUTENCAO DO TEATRO MUNICIPAL	2,00	R\$ 136.500,00
2.022 - MANUTENCAO DO CORPO MUSICAL	1,00	R\$ 381.000,00
2.023 - MANUTENCAO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	3,00	R\$ 72.000,00
2.024 - MANUTENCAO DO CORAL MUNICIPAL	1,00	R\$ 0,00
2.025 - MANUTENCAO DA ORQUESTRA SINFONICA	1,00	R\$ 671.000,00
2.051 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA	100,00	R\$ 125.000,00
Total do programa para o exercício de 2022:		R\$ 1.385.500,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental LDO

Controle:	Alteração
Unidade Executora:	02.11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função de Governo:	13 - CULTURA
Subfunção de Governo:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES CULTURAIS
Tipo:	Finalístico
Objetivo:	APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSAO FOMENTO E INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL PROMOVENDO A INTEGRACAO ARTICULACAO E ESTIMULACAO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS
Justificativa:	NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADAO AOS PROGRAMAS CULTURAIS LEVANDO EM CONSIDERACAO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSICAO DEMOGRAFICA E CULTURAL DO NOSSO MUNICIPIO

Ações e Metas

Ação:	2.054 - MANUTENCAO DO FUNDO ASSISTENCIA A CULTURA
Tipo:	Atividade
Produto:	
Unidade de Medida:	UNIDADE
Índice Recente:	0,00
Índice Futuro:	0,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312 de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.054 - MANUTENCAO DO FUNDO ASSISTENCIA A CULTURA	1,00	R\$ 405.000,00
Total do programa para o exercicio de 2022:		R\$ 405.000,00

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos LDO

Controle: Alteração

Unidade Responsável: 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa: 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa: ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECEER

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA	03	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 71.396.327,49

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental LDO

Controle: Alteração

Unidade Executora: 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312 de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

Objetivo: IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇÕES E REPAROS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTES, QUE SIRVAM À CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO À SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BÁSICAS DO CIDADÃO.

Justificativa: ESTABELECIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE AÇÕES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO, O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVÉS DE AÇÕES CONCRETAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, INCLUSIVE POR MEIO DE POSSÍVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECEER.

Ações e Metas

Ação: 1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Tipo: Projeto

Produto: OBRAS

Unidade de Medida: UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 1.018 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS

Tipo: Projeto

Produto:

Unidade de Medida: UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	100,00	R\$ 1.234.053,64
1.018 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS	15,00	R\$ 50.000,00
Total do programa para o exercício de 2022:		R\$ 1.284.053,64

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental LDO

Controle: Alteração

Unidade Executora: 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0012 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312 de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

Objetivo: IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇÕES E REPAROS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTES, QUE SIRVAM À CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO À SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BÁSICAS DO CIDADÃO.

Justificativa: ESTABELECIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE AÇÕES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO, O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVÉS DE AÇÕES CONCRETAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, INCLUSIVE POR MEIO DE POSSÍVEIS PARCERIAS QUE VENHAM À SE ESTABELECEER.

Ações e Metas

Ação:	1.006 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
Tipo:	Projeto		
Produto:			
Unidade de Medida:	UNIDADE	Índice Recente:	0,00
		Índice Futuro:	0,00

Ação:	2.026 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Tipo:	Atividade		
Produto:			
Unidade de Medida:	UNIDADE	Índice Recente:	0,00
		Índice Futuro:	0,00

Ação:	2.028 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
Tipo:	Atividade		
Produto:			
Unidade de Medida:	UNIDADE	Índice Recente:	0,00
		Índice Futuro:	0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.006 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	100,00	R\$ 10.232.518,53
2.026 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	100,00	R\$ 18.606.536,15
2.028 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	100,00	R\$ 670.000,00
Total do programa para o exercício de 2022:		R\$ 29.509.054,68

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312
de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do
Programa Governamental
LDO**

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Função de Governo: 17 - SANEAMENTO
Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO
Justificativa: ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECEER

Ações e Metas

Ação: 1.008 - OBRAS DE SANEAMENTO
Tipo: Projeto
Produto:
Unidade de Medida: UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.008 - OBRAS DE SANEAMENTO	100,00	R\$ 18.551.199,17
Total do programa para o exercício de 2022:		R\$ 18.551.199,17

**Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos
LDO**

Controle: Alteração
Unidade Responsável: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
Programa: 0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312 de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA
Justificativa: ESTABELECE UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E SOCIEDADE CIVIL INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

Metas Físicas				
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA	01	0,00	100,00	100,00
Custo Estimado para o Programa no exercício:		R\$ 5.066.374,65		

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental LDO

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.01.10 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Função de Governo: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção de Governo: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA
Justificativa: ESTABELECE UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E SOCIEDADE CIVIL INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

Ações e Metas

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312
de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

Ação: 1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
Tipo: Projeto
Produto: OBRAS
Unidade de Medida: UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.062 - MANUTENCAO ACOES FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE
Tipo: Atividade
Produto:
Unidade de Medida: UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	100,00	R\$ 100.000,00
2.062 - MANUTENCAO ACOES FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	100,00	R\$ 2.364.400,00
Total do programa para o exercício de 2022:		R\$ 2.274.400,00 R\$ 2.464.400,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.292/2021 com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 5.479.053,64 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
95	3	Gabinete do Prefeito	190.000,00
452	1	Secretaria Municipal de Cultura	5.000,00
456	1		8.000,00
470	1		30.000,00
471	1		5.000,00
474	1		10.000,00
480	1		350.000,00
490	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	634.053,64
495	1		16.000,00
506	1		4.196.000,00
591	1	Secretaria Municipal do Verde	35.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312
de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº.15/2022)

Art. 4º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 3º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
451	01	Secretaria Municipal de Cultura	5.000,00
460	01		8.000,00
477	01		15.000,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na importância de R\$3.278.762,70 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

- c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$2.172.290,94 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de setembro de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1963-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

28

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E TRABALHO

TURISMO

ERRATA - EDITAL TURISMO N. 02/2022 CHAMAMENTO AOS ARTISTAS MUSICAIS INTERESSADOS EM CREDENCIAR PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO PARA O PROGRAMA "MUSITUR" DA SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

A SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, torna pública a ERRATA do EDITAL 02/2022 de chamamento público aos interessados em credenciar propostas de apresentações para o programa "MUSITUR", que visará o credenciamento APENAS de pessoas jurídicas (CNPJ/MEI), NÃO INCLUINDO organizações culturais sem fins lucrativos como Associações, Fundações, Institutos, Cooperativas e afins.

Onde lê-se 7.0 DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, considerar:

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 Poderão participar do processo de habilitação somente pessoas jurídicas (CNPJ/MEI). O proponente deverá comprovar em seu Certificado CNAE a compatibilidade com o objeto deste Edital.

Roberta Leme Sogayar

Secretária Adjunta de Turismo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.